



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 06/SEJ.2019  
Elisabeth Azevedo  
Recepção/Protocolo

## PORTARIA Nº 100 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar e de Acompanhamento de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Monte Mor, e dá outras providências".

**WALTON ASSIS PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** a reestruturação administrativa da Câmara, que visa aprimorar as rotinas de trabalho e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos, além de atender às recomendações dos órgãos fiscalizadores;

**Considerando** a necessidade de se avaliar os servidores da Câmara Municipal de Monte Mor que estão em período de Estágio Probatório, conforme o disposto no artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990 e no artigo 14 da Lei Complementar Nº 004/2006;

**Considerando** o artigo 13 da Lei Nº 2.339, de 12 de julho de 2016, alterado pelo artigo 3º da Lei Nº 2.711, de 14 de agosto de 2019, que possibilita a atribuição de gratificação mensal a servidor designado para compor Comissões Administrativas;

### Resolve

**Art. 1º** - Constituir a **Comissão Disciplinar e de Acompanhamento de Estágio Probatório** da Câmara Municipal de Monte Mor, que deverá atuar por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** As atribuições dos membros e suplente da Comissão estão dispostas na Instrução Normativa nº 09/2019, de 06 de setembro de 2019, conforme § 5º do artigo 3º da Lei Nº 2.711, de 14 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Ficam nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar e de Acompanhamento de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Monte Mor, os servidores: 1) **Jair Evangelista**, RG nº 27.114.402-6 e CPF nº 206.391.968-29; 2) **Maria Elisabeth Hadler Azevedo**, RG nº 4.019.382-0 e CPF nº 505.213.147 e 3) **Cirlene Gonçalves**, RG nº 29.632.623-9 e CPF nº 266.618.208-88. Suplente: **Daniela Maria Aguirre de Paula Brito**, RG nº 40.816.247-8 e CPF nº 311.138.118-89.

**§ 1º** Na primeira reunião da Comissão, será eleito, dentre os Membros, o Secretário e, após, serão distribuídas a cada um as suas funções de acordo com o disposto em Instrução Normativa, devendo tais deliberações estarem consignadas em Ata.

**§ 2º** As atribuições exercidas em função da Comissão não serão em caráter exclusivo, devendo os servidores designados para desempenhá-las continuarem realizando normalmente as funções /atribuições do cargo que ocupam.



# Câmara Municipal de Monte Mor

## Palácio 24 de Março

**Art. 3º** Atribuir aos servidores acima identificados gratificação salarial no importe de 30% (trinta por cento) do valor referência de seus vencimentos para o Presidente e 20% (vinte por cento) para demais Membros.

**§ 1º** O Suplente da Comissão somente terá direito à percepção da gratificação de que trata o *caput* quando substituir os titulares em seus impedimentos legais, e na proporção de sua efetiva participação.

**§ 2º** Caso o servidor seja designado para ocupar mais de uma comissão de natureza administrativa, fica vedado o pagamento superior a 30% (trinta por cento) do valor referência de sua tabela de vencimentos.

**§ 3º** Não terá direito à percepção da gratificação o membro titular que estiver ausente do trabalho por um período superior a 14 (quatorze) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

**§ 4º** Está vedado o desempenho das funções relacionadas à Comissão em horário extraordinário e, caso este ocorra, está vedado o pagamento de horas extras.

**Art. 4º** Ficam os setores competentes autorizados a promoverem as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26/2019.

Câmara Municipal de Monte Mor, 06 de setembro de 2019.

  
**WALTON ASSIS PEREIRA**

Presidente

  
**MARCOS ANTÔNIO GIATI**

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.

  
**SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA**

Diretora Geral